



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - FMAS

DISPENSA Nº 005/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.

**Contratado:** D.B.S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 18.419.822/0001-77

**Prazo de vigência:** até 31/12/2023

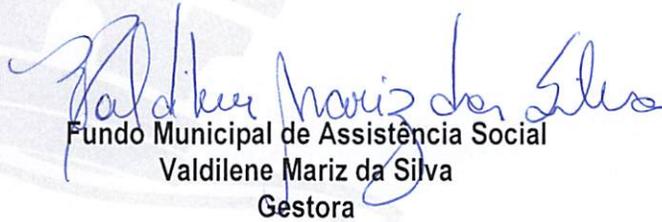
**Valor total:** R\$ 16.685,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 25 de abril de 2024.

  
Fundos Municipais de Assistência Social  
Valdilene Mariz da Silva  
Gestora